



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 063/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

*Decreta Luto Oficial por 03 (três dias),
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Herculano José da Silva, que era pioneiro no Município de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que o mesmo foi Vereador no Município de Jateí;

CONSIDERANDO ser funcionário aposentado da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

CONSIDERANDO que em vida, foi uma pessoa conhecida e querida entre os amigos e familiares, sendo um homem forte, determinado, de caráter admirável, que prestou valorosos serviços nesta cidade;

CONSIDERANDO que o falecimento do Senhor Herculano José da Silva causa extrema dor e pesar, não somente em seus familiares e amigos, mas em todos os munícipes Jateienses;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o território municipal, nos dias 29,30 e 31 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Nas repartições municipais e em outras estabelecidas no âmbito do município, deverão, nos dias de que trata o *caput*, suas bandeiras serem hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal